

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - FACHESF
CNPJ Nº 42.160.192/0001-43

Demonstrações Contábeis
Exercício Social findo em 31.12.2020

PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Registro ANS nº 31.723-3

Recife – PE

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Valores em R\$

ATIVO		2020	2019	PASSIVO		2020	2019
	Nota	158.880.393	99.310.341		Nota	158.880.393	99.310.341
ATIVO CIRCULANTE		149.971.649	90.571.518	PASSIVO CIRCULANTE		35.659.754	40.775.664
DISPONÍVEL	8.3.1.(a)	173.005	190.968	PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	8.3.2.(a)	22.137.740	29.782.873
				Provisão de Eventos a Liquidar - SUS		-	72.090
REALIZÁVEL		149.798.645	90.380.551	Provisão de Eventos a Liquidar - Outros Prestadores de Serviços Assistenciais		3.779.864	10.706.361
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.3.1.(b)	104.734.908	79.960.435	Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		18.357.876	19.004.422
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		25.100.271	33.434.015	DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		12.215.034	9.898.486
Aplicações Não Vinculadas a Provisões Técnicas		79.634.637	46.526.420	Receitas Antecipadas de Contraprestações	8.3.2.(b)	2.737.056	4.069.513
CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	8.3.1.(c)	45.063.736	10.420.116	Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	8.3.2.(c)	9.477.978	5.828.973
Contraprestação Pecuniária		17.197.543	8.473.865	TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.3.2.(d)	1.306.980	1.094.305
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		27.866.194	1.946.251	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		496.171	531.461
BENS E TÍTULOS A RECEBER		-	-	EVENTOS A LIQUIDAR POR AÇÃO JUDICIAL	8.3.2.(e)	-	385.619
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.908.744	8.738.823	PROVISÕES		496.171	145.843
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.738.823	8.738.823	Provisões para Ações Judiciais	8.3.2.(f)	496.171	145.843
Créditos Tributários e Previdenciários	8.3.1.(d)	5.515.520	5.417.057	DÉBITOS DIVERSOS		-	-
Depósitos Judiciais	8.3.1.(e)	3.393.224	3.321.765	PATRIMÔNIO SOCIAL	8.3.3	122.724.467	58.003.215
				Superávit (+) / Déficit (-) Acumulado		122.724.467	58.003.215

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

	Nota	2020	2019
CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		225.372.242	204.057.363
Receitas de Operações com Assistência à Saúde		227.985.780	205.579.981
Contraprestações Líquidas	4 8.1	227.985.780	205.579.981
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	9	(2.613.538)	(1.522.618)
EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS		(147.847.974)	(178.967.984)
Eventos Conhecidos ou Avisados	5 8.3.2 8.1	(148.494.520)	(178.075.836)
Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados - PEONA	8.3.2. (a)	646.546	(892.148)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		77.524.268	25.089.379
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		2.712.097	8.160.934
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde		(65.778)	(176.565)
(-) Outras Despesas de Operações de Planos de Saúde	8.3.2 (e) 8.3.2 (f)	(429.797)	(4.535.220)
(-) Outras Despesas de Operações de Planos de Saúde		(161.795)	(2.490.174)
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos		(268.002)	(2.045.046)
RESULTADO BRUTO		79.740.790	28.538.528
(-) Despesas Administrativas	5 (b)	(18.633.087)	(19.919.589)
Resultado Financeiro Líquido	8.3.1.(b)	3.613.549	3.563.458
Receitas Financeiras		3.699.531	3.704.752
(-) Despesas Financeiras		(85.982)	(141.294)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		64.721.252	12.182.397
RESULTADO LÍQUIDO	8.2	64.721.252	12.182.397

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

MUTAÇÃO PATRIMONIAL	FUNDO DE RESERVA	FUNDO DE GRANDES RISCOS	FUNDO ESPECIAL	PATRIMÔNIO SOCIAL
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2018	36.294.208	240.955	9.285.655	45.820.818
Superávit/ (-) Déficit no ano de 2019	7.454.883	6.950	4.720.564	12.182.397
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2019	43.749.091	247.905	14.006.219	58.003.215
Superávit/ (-) Déficit no ano de 2020	64.026.444	(247.905)	942.713	64.721.252
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2020	107.775.535	-	14.948.932	122.724.467

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) RECEBIMENTO DE PLANOS DE SAÚDE	360.597.489	340.446.841
(-) PAGAMENTO A FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	(306.576.468)	(321.565.313)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	54.021.021	18.881.528
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) OUTROS RECEBIMENTOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	145.601.350	162.699.500
(-) OUTROS PAGAMENTOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(199.640.334)	(181.690.000)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(54.038.984)	(18.990.500)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(17.963)	(108.972)
CAIXA - SALDO INICIAL	190.968	299.940
CAIXA - SALDO FINAL	173.005	190.968
ATIVOS LIVRES NO INÍCIO DO PERÍODO	46.526.420	36.957.779
ATIVOS LIVRES NO FINAL DO PERÍODO	79.634.637	46.526.420
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) DOS RECURSOS LIVRES	33.108.217	9.568.641

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Valores em R\$

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado sob a forma de sociedade civil, autorizada a funcionar pela Portaria nº 2.247/80, Processo MPAS 301.822/79, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, entidade jurídica de direito privado. A Entidade está subordinada às normas do Ministério da Fazenda, por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional – CMN publicadas pelo Banco Central do Brasil.

A Fachesf faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar oferecendo, a seus participantes, assistidos e respectivos dependentes, benefícios de assistência à saúde. Desde a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 1, de 18.12.2008 esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada, exclusivamente, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os Planos de Assistência Médica e Hospitalar da Fachesf são cadastrados com as seguintes características: patrocinado, coletivo empresarial, coletivo por adesão, autogestão, sem mantenedor, sem fins lucrativos, particular e fechado.

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A Fachesf faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar oferecendo, a seus participantes, assistidos e respectivos dependentes, benefícios de assistência à saúde. Desde a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 1, de 18.12.2008 esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada, exclusivamente, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os Planos de Assistência Médica e Hospitalar da Fachesf são cadastrados com as seguintes características: patrocinado, coletivo empresarial, coletivo por adesão, autogestão, sem mantenedor, sem fins lucrativos, com preço pré-estabelecido, particular e fechado.

A Fachesf, como Operadora de Plano de Saúde na modalidade de Autogestão, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS desde 04.07.2001 sob o nº 31.723-3, administra os seguintes planos de assistência médica e hospitalar:

2.1 Plano FACHESF-SAÚDE Padrão: plano Coletivo por Adesão, instituído em 09.07.1991, inscrito sob o nº 436.221.017, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.

2.2 Plano FACHESF-SAÚDE Básico: plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.220.019, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em enfermaria.

2.3 Plano FACHESF-SAÚDE Especial: plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.222.015, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.

2.4 Plano FACHESF-SAÚDE Mais: plano Coletivo Empresarial, instituído em 10.07.2013, inscrito sob o nº 469.459.137, em 10.07.2013, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento. Este Plano foi criado com o objetivo de atender demanda da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no que se refere ao Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV de 2013; ao Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE de 2017; ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2018; ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2019; e ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2019.2. Para os ex-empregados que aderiram aos referidos planos de incentivo ao desligamento de pessoal, a Chesf se comprometeu com a cobertura dos gastos de assistência à saúde pelo prazo máximo de sessenta meses, de acordo com o que determina cada respectivo Convênio de Adesão firmado entre a Chesf e a Fachesf.

2.5 Plano FACHESF SAÚDE ESSENCIAL: plano Coletivo por Adesão, inscrito sob o nº 484.993.201 no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em enfermaria. A área de atuação deste Plano compreende os seguintes Municípios de Pernambuco: Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Camaragibe.

3. POPULAÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE

São beneficiários dos planos Padrão, Básico e Especial: empregados e ex-empregados da Chesf e da Fachesf, desde que sejam participantes ou assistidos dos planos de benefícios previdenciários da Fachesf, bem como respectivos dependentes e agregados previstos nos Regulamentos dos referidos Planos de Saúde.

São beneficiários do plano Fachesf-Saúde Mais: ex-empregados que aderiram ao PIDV/2013, PAE/2017, PDC/2018, PDC/2019 e PDC/2019.2, bem como os respectivos dependentes e agregados previstos no Regulamento do referido Plano de Saúde.

Os Planos de Assistência à Saúde da Fachesf, em 31.12.2020 contam com 22.864 (2019: 23.348) beneficiários, cujas descrições segregadas por plano apresentamos a seguir:

PLANOS	Quantitativo de Beneficiários	
	2020	2019
Fachesf-Saúde	19.985	20.858
Plano Básico	3.398	3.711
Plano Padrão	13.134	13.707
Plano Especial	3.416	3.440
Plano Essencial	37	-
Fachesf-Saúde Mais	2.879	2.490
PIDV/2013	189	278
PAE/2017	1.133	1.147
PDC/2018	776	795
PDC/2019	781	270
Total Geral	22.864	23.348

4. ORIGEM DOS RECURSOS DOS PLANOS DE SAÚDE

4.1 Planos Fachesf-Saúde Padrão, Básico e Especial

- a) **Contribuição Normal:** estes planos são custeados pelas contribuições mensais dos beneficiários, em pré-pagamento, conforme tabelas (faixa etária) constantes da Avaliação Atuarial.
- b) **Contribuição Extraordinária:** tendo em vista que os empregados da Chesf que aderiram ao PIDV/2013, PAE/2017, PDC/2018, PDC/2019 e PDC 2019.2 e que, também já faziam parte do Plano Fachesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico) foram transferidos, junto com os dependentes e agregados, para o novo Plano Fachesf-Saúde Mais. O estudo atuarial confirmou que tal fato acarretaria prejuízos à capitalização dos recursos financeiros projetados para o Plano Fachesf-Saúde. Visando indenizar o Plano Fachesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico), pela saída incentivada de beneficiários, foi formado um Fundo Patrimonial a partir do repasse (indenização financeira) específico pela Chesf, cujo valor foi definido por titular conforme Avaliação Atuarial.

4.2 Plano Fachesf-Saúde Mais

- a) **Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV 2013:** devido a esse plano de desligamento da Chesf foi determinado custeio por meio de uma dotação inicial (receita antecipada) de R\$ 112.346,48 efetuada pela Chesf, calculada para cada titular, optante pelo PIDV, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar, durante o prazo estipulado de sessenta meses.
- b) **Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE 2017:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 177.169,71 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar.
- c) **Plano de Demissão Consensual – PDC 2018:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 219.191,06 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar.
- d) **Plano de Demissão Consensual – PDC 2019:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em trinta e seis meses corresponderá a R\$ 183.237,30 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar.
- e) **Plano de Demissão Consensual – PDC 2019.2:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que corresponderá no total de R\$ 71.008,00 por cada beneficiários que optou pela cobertura de um ano pela participação da Chesf; no total de R\$ 146.295,68 por cada benefícios que optou pela cobertura de dois anos pela participação da Chesf; e no total de R\$ 235.709,75 por cada benefícios que optou pela cobertura de três anos pela participação da Chesf.

4.3 Plano Fachesf Saúde Essencial:

- a) **Contribuição Normal:** este plano é custeado pelas contribuições mensais dos beneficiários, em pré-pagamento, conforme tabelas (faixa etária) constantes da Avaliação Atuarial.

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DOS PLANOS DE SAÚDE

- a) **Eventos Assistenciais:** Os Planos de Assistência à Saúde, administrados pela Fachesf, destinam os recursos coletados para cobertura das despesas com os serviços concedidos aos respectivos beneficiários, por meio de rede médico-hospitalar conveniada ou reembolsável, de acordo com as coberturas assistenciais definidas em Regulamento de cada plano ou outras estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Apresentamos a seguir os valores destinados em 2020, a título de cobertura de eventos assistenciais, segregados pelos principais eventos médico-hospitalares:

Valores em R\$

PLANO FACHESF-SAÚDE BÁSICO/PADRÃO/ESPECIAL	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Contratada	1.397.681	6.405.892	3.770.843	89.235.508	17.121.261	1.352.097	119.283.281
Reembolso	5.360	36.981	886.949	133.611	47.973	41.076	1.151.950
Intercâmbio Eventual	80.019	242.553	41.630	2.611.415	525.166	-	3.500.783
TOTAL	1.483.059	6.685.426	4.699.421	91.980.534	17.694.400	1.393.173	123.936.014

Valores em R\$

PLANO FACHESF-SAÚDE MAIS PIDV 2013, PAE 2017, PDC 2018, PDC 2019, PDC 2019.1, PDC 2019.2, PDC 2019.3	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Contratada	985.271	3.979.603	928.804	11.614.324	6.265.662	239.768	24.013.432
Reembolso	3.253	9.194	15.583	61.558	4.839	3.061	97.488
Intercâmbio Eventual	41.098	123.144	10.540	225.578	47.227	-	447.586
TOTAL	1.029.622	4.111.941	954.927	11.901.460	6.317.727	242.829	24.558.506

- b) **Custeio Administrativo:** Conforme Nota nº 1, a Fachesf é administradora de planos de previdência complementar dos empregados da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e da própria Fundação, bem como é operadora de plano de saúde, na modalidade de autogestão, cujos usuários são os mesmos participantes dos planos de previdência complementar e seus dependentes. A estrutura administrativa da Fachesf foi inicialmente formada para atendimento às operações previdenciárias. Desde a instituição dos planos de assistência à saúde, todas as respectivas operações são executadas dentro do mesmo ambiente onde também são operados os planos de previdência, da seguinte forma: a) equipes segregadas para execução das atividades previdenciárias e de assistência à saúde; b) única Estrutura de Governança (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) com representação paritária entre membros indicados pela patrocinadora Chesf e participantes eleitos, para as duas atividades; e c) compartilhamento, pelos planos de previdência e de assistência à saúde, das instalações físicas e das atividades administrativas, tais como: área de contabilidade, área de recursos humanos, área de comunicação, área de investimentos, área de tecnologia.

Com isso, para apuração e alocação dos custos administrativos a Fachesf utiliza o método de custeio *full time equivalent (FTE)*. A partir da aplicação do referido método, identifica-se o custo administrativo com cada plano de previdência e de saúde, inclusive com a execução de convênio de reciprocidade entre a Fachesf e a Chesf, referente ao plano de assistência à saúde patronal e outros benefícios que compõem o Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados daquela Companhia.

O custo administrativo dos planos de saúde é registrado contabilmente a título de reembolso, cujo recurso é oriundo de parte das respectivas receitas de contraprestações líquidas, que no ano de 2020 correspondeu a R\$ 18.633.087 (2019: R\$ 19.919.589).

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No que se refere à gestão contábil do plano de assistência à saúde, as entidades fechadas de previdência complementar, autorizadas a oferecer benefícios de assistência à saúde aos seus participantes, obedecem às normas contábeis emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC determina que a gestão de assistência à saúde seja representada por apenas uma rubrica totalizadora alocada ao final de cada grupo contábil patrimonial e de resultados. Com isso, o detalhamento dos eventos relacionados aos benefícios de assistência à saúde é apresentado em demonstrações contábeis em separado, no formato exigido pela ANS.

7. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com Lei nº 6.404/1976 e com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial a Resolução Normativa nº 435, de 23.11.2018, e alterações posteriores, que regulamentam o plano de contas contábeis padrão para as operadoras de planos de saúde.

As referidas demonstrações contábeis compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido e as respectivas Notas Explicativas do plano de assistência à saúde. A demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, que dispensa a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. Foram considerados como recursos de caixa e equivalentes, os saldos apresentados nas rubricas contábeis “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Não Vinculadas”, compondo assim, o montante de Recursos Livres em cada exercício.

8. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pela Fatchesf, destacam-se as seguintes:

8.1 – Estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas requer que alguns valores sejam registrados a partir de estimativas. As estimativas contábeis registradas pela Fatchesf são determinadas pela Administração, com base nos estudos e pareceres técnicos dos Atuários e Advogados. Os valores constantes das demonstrações contábeis dos planos de saúde que foram registrados com base em estimativas são evidenciados pelas provisões técnicas que, na data base dos balanços patrimoniais evidenciam de forma adequada os respectivos riscos. No sentido de evitar desconformidades entre os fatores que determinam as estimativas e os valores contabilizados, a Administração procede periodicamente com a avaliação das premissas e hipóteses utilizadas, visando à revisão/ajuste dos valores registrados ou à confirmação do saldo.

8.2 – Apuração do Resultado

O registro contábil das mutações patrimoniais é efetuado com base no regime de competência, onde as receitas (contraprestações líquidas) e as despesas (eventos/sinistros conhecidos ou avisados) são reconhecidas no período em que efetivamente ocorrerem, independentemente do seu recebimento ou pagamento. A contabilização das receitas (preço pré-estabelecido) é efetuada quando da emissão e assinatura do contrato de adesão e reconhecidas no resultado de acordo com transcorrer da vigência do risco. Desta forma, a parte das receitas correspondente ao período de risco do mês seguinte ao seu recebimento, deve ser contabilizada a título de faturamento antecipado, para reconhecimento no período de cobertura do risco. Em 2020 o resultado dos Planos de Saúde correspondeu a R\$ 66.157.168 (R\$ 12.182.39 em 2019).

8.3 – Balanço Patrimonial

8.3.1 – Ativo

O Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante são compostos das rubricas a seguir:

- a) Disponível:** apresenta o montante dos recursos financeiros, disponíveis, nas datas dos Balanços, em Caixa e Banco, bem como na condição de valores em trânsito quando se trata, principalmente, de cheques de terceiros devolvidos em conta corrente.
- b) Aplicações Financeiras:** apresenta o saldo, nas datas dos Balanços, correspondente às aplicações financeiras dos recursos, composto pelas aplicações dos Recursos Vinculados e Não-Vinculados às Provisões Técnicas.

O processo decisório sobre os investimentos dos planos de saúde administrados pela Fatchesf ocorre no âmbito interno do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos sob a fiscalização do Conselho Fiscal.

Os Recursos Vinculados às Provisões Técnicas são aqueles garantidores do montante referente à Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA, e que estão sob a ordem de movimentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Estes recursos estão aplicados em cotas de fundo de investimento em renda fixa dedicado ao setor de saúde, sob à custódia da ANS, os quais obedecem às exigências legais vigentes.

Os Recursos Não-Vinculados às Provisões Técnicas são aqueles que compõem os Recursos Livres, quando somados com os montantes disponíveis em Caixa e Banco, cuja movimentação financeira é realizada junto às respectivas instituições financeiras sem a interferência da ANS.

Em 2020 o índice de Referência para retorno dos investimentos financeiros foi o CDI (Certificado de Depósito Interbancário), conforme Política de Investimentos dos planos de assistência à saúde aprovada pelo Conselho Deliberativo.

A gestão dos recursos financeiros pertencentes aos Planos de Saúde seguiu as normas da Resolução Normativa ANS nº 392/2015 com alterações posteriores e os mesmos princípios, procedimentos e controles definidos pelas políticas dos planos de previdência administrados pela Fatchesf, no que se refere à Governança, Diretrizes, diversificação e precificação dos ativos, bem como referente a avaliação e controles de riscos e observância dos princípios de responsabilidade socioambiental.

A alocação dos recursos dos Planos de Saúde administrados pela Fatchesf foi definida e realizada visando a otimização da relação risco/retorno, associada à rentabilidade adotada como premissa na Avaliação Atuarial. Dessa forma, a Fatchesf alocou os recursos dos planos de saúde que administra da seguinte forma:

- Ativos Vinculados às Provisões Técnicas – Investidos em fundos de investimentos dedicados ao setor de saúde suplementar; e
- Ativos Não Vinculados às Provisões Técnicas – Investidos em fundos de Renda fixa e Títulos Públicos Federais com os seguintes limites:

Segmento de Aplicação	Alocação Estratégica	Limites Legais RN/ANS nº 392/2015
Renda fixa	100%	100%
Renda Variável	-	49%
Imóveis	-	20%
Investimentos sujeitos à variação cambial	-	10%
Outros	-	20%

Em 2020 os investimentos em fundos dedicados ao setor de saúde suplementar (principal componente dos investimentos dos planos de saúde) não tiveram um bom desempenho, proporcionando assim retornos abaixo do CDI. No quadro a seguir estão demonstradas as rentabilidades nominais das aplicações financeiras dos planos de saúde administrados pela Fachesf no ano de 2020, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno (TIR), e comparação com o retorno em relação ao CDI:

Planos de Assistência à Saúde	Retorno Nominal	Retorno em relação ao CDI
Fachesf Saúde	2,35%	85%
Fachesf Saúde Mais PIDV	2,60%	95%
Fachesf Saúde Mais PAE	2,42%	87%
Fachesf Saúde Mais PDC 2018	2,42%	88%
Fachesf Saúde Mais PDC 2019	1,23%	85%

Os Planos Fachesf Saúde Mais – PDC 2019.2 e Fachesf Saúde Essencial em 2020 não acumularam recursos suficientes para realizações de aplicações financeiras.

Em 31 de dezembro, os planos de saúde administrados pela Fachesf possuíam os seguintes investimentos:

Valores em R\$

NATUREZA DOS RECURSOS APLICADOS	Saldos Patrimoniais		APLICAÇÕES FINANCEIRAS
	2020	2019	
Recursos Vinculados à Provisão Técnica	25.100.271	23.494.015	BB RENDA FIXA 5 MIL - FUNDO DE INVESTIMENTOS
Recursos Não Vinculados	79.634.637	56.466.420	TÍTULOS PÚBLICOS - LFT/NTN-B BB INSTITUCIONAL RENDA FIXA - FUNDO DE INVESTIMENTOS
Total	104.734.908	79.960.435	

A gestão dos recursos financeiros pertencentes aos Planos de Saúde seguiu as normas da Resolução Normativa ANS nº 392/2015 com alterações posteriores e os mesmos princípios, procedimentos e controles definidos pelas políticas dos planos de previdência administrados pela Fachesf, no que se refere à Governança, Diretrizes, diversificação e precificação dos ativos, bem como referente a avaliação e controles de riscos e observância dos princípios de responsabilidade socioambiental.

c) Valores a receber

Valores em R\$

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	2019
- Mensalidades a Receber	20.529.974	8.023.656
- Provisão para Perda (Devedores Duvidosos)	(3.332.431)	(3.128.798)
- Outros Valores a Receber	27.866.194	5.525.258
Total	45.063.736	10.420.116

- **Mensalidades a Receber:** Valor bruto a receber dos beneficiários referentes a mensalidades dos planos de saúde
 - **Provisão para Perda (Devedores Duvidosos):** Corresponde aos valores que apresentam risco material de perda em decorrência dos atrasos de quitação das mensalidades já confirmados.
 - **Outros Valores a Receber:** Corresponde ao montante de recursos desembolsado a título de adiantamento de numerários para posterior prestação de contas.
- d) Tributos Previdenciários a Recuperar:** Corresponde ao direito a receber junto à Receita Federal oriundo de pagamento indevido de Contribuição Previdenciária, incidente sobre prestação de serviços assistenciais executados por entidades cooperativas.
- e) Depósitos Judiciais:** Evidencia o montante de recursos desembolsados pelos Planos de Saúde para depósitos em juízo, em decorrência das reclamações judiciais efetuadas por beneficiários.

8.3.2 – Passivo

O Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante são compostos das rubricas a seguir:

- a) Provisões Técnicas:** Em conformidade com as boas práticas contábeis são constituídas provisões técnicas, que visam garantir a solvência do plano de saúde, como forma de propiciar melhores condições de evidenciação sobre a capacidade da entidade cumprir com os compromissos assumidos por meio dos planos de saúde.

A Fatchesf, em 31 de dezembro de 2020 mantém registro das seguintes provisões técnicas:

- **Provisão de Eventos a Liquidar:** constituída para a cobertura dos valores a pagar por eventos de assistência à saúde já avisados até a data base das demonstrações contábeis. Esta provisão está registrada a partir dos valores das despesas processadas para pagamento, que ainda aguardam a data de vencimento para liquidação financeira.
- **Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA:** constituída para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido efetuados os registros contábeis, pelo fato das respectivas faturas ainda não terem sido apresentadas pelos prestadores. Esta provisão é registrada a título de estimativa, mediante resultado do cálculo de 10% sobre os eventos indenizáveis dos últimos doze meses, correspondentes às operações do SUS e Rede Credenciada.

As referidas provisões estão totalmente constituídas, em conformidade com as exigências legais, bem como permanecem totalmente garantidas pelos respectivos recursos das Aplicações Financeiras Vinculadas conforme demonstrado a seguir:

Valores em R\$

PROVISÕES TÉCNICAS E GARANTIAS FINANCEIRAS	Saldos Patrimoniais	
	2020	2019
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar - PESL	3.779.864	10.778.451
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	18.357.876	19.004.422
TOTAL DAS PROVISÕES TÉCNICAS	22.137.740	29.782.873
TOTAL DAS GARANTIAS FINANCEIRAS	25.100.271	33.434.015

b) Receita Antecipada de Contraprestação Pecuniária: refere-se ao montante de recursos já repassado pela Chesf, especificamente para o Plano Fatchesf-Saúde Mais, a título de indenização para assistência médica e hospitalar correspondente aos empregados que aderiram aos planos de desligamento voluntário. O valor repassado pela Chesf para constituição do Plano Fatchesf-Saúde Mais, cuja cobertura de assistência à saúde corresponde ao período de sessenta meses, é registrado a partir da confirmação de crédito em conta corrente da Fatchesf, cuja contabilização ocorre na conta de Receita Antecipada de Contraprestações. O reconhecimento de cada montante mensal de contraprestações é contabilizado a partir do cálculo hipotético das receitas mensais do grupo de beneficiários, garantindo o efeito contábil nas contas de resultado de acordo com o período real de cobertura.

c) Outros Débitos com Operações com Planos de Assistência à Saúde:

Valores em R\$

OUTROS DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	2019
- Custeio Administrativo	2.571.869	3.311.126
- Obrigações Eventuais	6.906.109	2.493.736
Total	9.477.978	5.804.862

- **Custeio Administrativo:** refere-se à assunção do compromisso com o reembolso das despesas administrativas necessárias à execução dos planos de saúde. Para registro e controle dos eventos administrativo, esta entidade mantém uma conta corrente específica e por isso, há a necessidade de liquidação financeira entre contas dos planos assistenciais e o plano de gestão administrativa.
- **Obrigações Eventuais:** refere-se a pagamentos de tarifas bancárias decorrentes de investimentos financeiros, bem como a retenções devido a recebimentos em conta corrente não reconhecidos, por falta de dados sobre o depositante.

- d) Tributos e Encargos Sociais a Recolher:** Refere-se a valores a pagar referentes aos tributos sob a responsabilidade dos planos de saúde.
- e) Eventos a Liquidar por Ação Judicial:** Refere-se à mensuração sobre a probabilidade de desembolso futuro para pagamento decorrente de reclamações judiciais impetradas por beneficiários dos planos de saúde, diretamente relacionadas a eventos de cobertura assistencial.
- f) Provisões para Ações Judiciais:** Refere-se à mensuração sobre a probabilidade de desembolso futuro definitivo, para pagamento decorrente de reclamações judiciais impetradas por beneficiários dos planos de saúde, correspondentes a demandas cíveis.

Os valores reportados em 31.12.2020, referentes às letras “e” e “f” acima, foram apurados com base em parecer jurídico, que considerou aspectos técnicos, econômicos, sociais e circunstanciais sobre o julgamento em andamento das respectivas causas, e por isso, os montantes evidenciam o total necessário de provisão para os riscos apurados, suportando prováveis pagamentos decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis aos Planos de Saúde da Fatchesf.

Além desses valores que foram identificados com risco de perda provável, provisionados no Passivo, há processos classificados com riscos de perdas possível e remota para os Planos de Saúde. A seguir apresentamos os respectivos valores apurados em 31.12.2020:

			Valores em R\$
PLANOS DE SAÚDE	RISCO POSSÍVEL	RISCO REMOTO	TOTAL
Apuração em 31.12.2020	468.484	2.896.013	3.364.497

8.3.3 – Patrimônio Social

O Patrimônio Líquido dos planos de saúde é constituído principalmente pelo resultado positivo entre as Receitas e Despesas operacionais, custeio administrativo e rendimento das aplicações financeiras. A utilização dos recursos patrimoniais ocorre quando da insuficiência das receitas para cobertura total das despesas do período. Em 2020 o Patrimônio Social dos Planos de Saúde correspondeu a R\$ 122.724.467.

- a) Fundo de Reserva:** Formado com o objetivo de proporcionar garantias aos planos de saúde, protegendo-os dos riscos aos quais estão expostos, tais como: envelhecimento da massa, aumento dos custos médios assistenciais, novas tecnologias e elucidação diagnóstica. Constituído pela diferença positiva entre as receitas e despesas dos planos, bem como pelo rendimento de suas aplicações financeiras. Este fundo pode ser utilizado para cobertura de despesas quando da insuficiência de receita em determinado período. Em 31.12.2020 este Fundo acumulou o valor de R\$ 107.775.535.
- b) Fundo de Grandes Riscos:** Formado com o objetivo de proporcionar cobertura a eventos de alto valor agregado. Constituído por taxa definida na avaliação atuarial e aplicada sobre receitas oriundas dos beneficiários dos planos. No ano de 2020 os gastos relacionados ao Fundo de Grandes Riscos foram superiores aos montantes arrecadados e por isso, o Fundo reporta-se zerado em 31.12.2020.
- c) Fundo de Subsídio:** Formado com o objetivo de indenizar os planos Padrão, Básico e Especial quando da saída de beneficiários e seus dependentes, em decorrência do Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV, do Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE e do Plano de Demissão Consensual – PDC, todos concedidos pela Chesf aos seus empregados que aderirem ao Plano Fatchesf Saúde Mais. Estes recursos constituídos deverão ser gradualmente repassados ao Fundo de Reserva, conforme definições atuariais, visando cobertura aos resultados negativos, quando necessário. No ano de 2020 este Fundo acumulou o montante de R\$ 14.948.932.

9 – SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 12.873, de 24.10.2013, a Fatchesf, enquanto Operadora de Plano de Saúde, está obrigada ao pagamento mensal da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS (à alíquota de 0,65%) e da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS (à alíquota de 4%), incidentes sobre as receitas dos planos de saúde. No ano de 2020 a despesa total com esses tributos correspondeu a R\$ 2.613.538 (2019: R\$ 1.522.618).

10 – EVENTOS SUBSEQUENTES

10.1 Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações – PIC

No dia 31 de março de 2020, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), publicou Nota Técnica nº 05/2020/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE, que flexibilizou exigências normativas, visando minimizar impactos da pandemia de COVID-19, em especial: a. flexibilização do prazo previsto para congelamento da margem de solvência (RN 451, de 2020); e b. postergação de exigência de PEONA SUS e PIC para início em 2021 (RN 393, de 2015).

Para a Fatchesf, a flexibilização se limitou à contabilização da PIC, pois, com relação à margem de solvência e registro da PEONA SUS não houve interrupção. Porém, conforme prerrogativa concedida pela ANS, a apuração e registros referentes à Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações – PIC serão efetuados a partir de janeiro/2021, inclusive. Desta forma, o resultado dos planos de saúde a partir de 2021 será impactado por uma despesa decorrente da constituição de mais uma provisão para cobertura de riscos assistenciais.

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – FACHESF
CNPJ 42.160.192/0001-43

Helder Rocha Falcão
Presidente
CPF nº 334.533.494-15

Luiz da Penha Souza da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Diretor Responsável pela Contabilidade
CPF nº 089.256.904-20

Sílvio Cherpak
Superintendente de Saúde
CPF nº 197.244.034-91

Maria Elizabete da Silva
Contadora
CPF nº 783.628.224-49
CRC-PE 023.144/O

Recife - PE